

SELEÇÃO PÚBLICA MDIC/FINEP/MOVER
FINEP MOVER EMPRESARIAL

Em razão de necessidade da atualização de condicionantes à contratação e liberação de recursos, se faz as alterações abaixo:

Alterações no REGULAMENTO

9. ELEGIBILIDADE

Inclusão as alíneas “b” e “c” no item 9.5, ii do Regulamento:

9.5. A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses de:

(...)

ii. as empresas não apresentarem regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber o financiamento no âmbito da Seleção Pública, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos:

- b) Certificado de Regularidade do FGTS;**
 - c) Adimplência da finanziada com a União por meio de consulta ao CADIN;**
-

Alterações no ANEXO 2 – Minuta de Contrato de Execução de Projeto

Inclusão da alínea “c” no item 1, do item 1.1. da alínea “b” e do item 2.1. na Cláusula Terceira, com renumeração dos atuais itens 1.1 e 2.1 para 1.2 e 2.2.

CLÁUSULA TERCEIRA
CONDIÇÕES PARA O DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a EXECUTORA:

c) Apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal da EXECUTORA e da(s) COEXECUTORA(S);

(...)

1.1. A EXECUTORA e COEXECUTORAS deverá(ão) estar adimplente(s) com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

(...)

2. Para o desembolso das parcelas subsequentes à primeira, a EXECUTORA deverá:

(...)

b) Apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal da EXECUTORA e da(s) COEXECUTORA(S);

(...)

2.1. A EXECUTORA e COEXECUTORAS deverá(ão) estar adimplente(s) com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Ratificam-se os demais termos do Regulamento.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

Financiadora de Estudos e Projetos – Finep
Empresa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI